

IPASC - 2023.

Protocolo nº 2023003731. Carta Convite nº: 002/2023.

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio administrativo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

EMPRESA: SP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ nº 26.622.582/0001-31.

Valor mensal: R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). Valor total: R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Catalão, 22 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC.

CNPI nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.



DECRETO N° ______, de ____O ___ de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidora em Cargo Comissionado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catalão) e anexo único – parte II da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada **Karla Rosane Santos Rabelo**, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente do IPASC** (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão), constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, junto ao IPASC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

Adib Elias Júnior Prefeito Municipal

Nelson Martins Fayad Secretário Municipal de Administração